

## PROJETO RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2022

(Da Sra. Aline Gurgel)

**Denomina Ala “Arnaldo Faria de Sá, o HALL da Taquigrafia”, localizado no Anexo II da Câmara dos Deputados.**

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Fica denominado “Ala Arnaldo Faria de Sá” o Hall da Taquigrafia, localizado no Anexo II da Câmara dos Deputados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Por meio deste Projeto de Resolução presta-se homenagem ao Deputado Federal, e Constituinte em 1987, Arnaldo Faria de Sá que exerceu oito mandatos consecutivos na Câmara dos Deputados.

Arnaldo Faria de Sá nasceu em 30 de dezembro de 1945, no Estado de São Paulo. Advogado, professor,



radialista, contabilista e político, teve mandatos PTB, PPR, PRN, PPB, e por último o PP. Coordenador e um dos fundadores da Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Pública, foi um dos principais defensores dos aposentados e pensionistas do serviço público e do INSS durante as votações das reformas das Previdências dos governos FHC; Lula; Dilma e Temer. Foi o grande responsável pela aprovação em dois turnos da PEC Paralela da Previdência (EC 47/03).

Membro da Comissão do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03) que teve regulamentada a passagem intermunicipal rodoviário e a redução do limite de idade para 60 anos (antes 65 anos). Da Comissão que gerou a Lei que garante a concessão do benefício mesmo com a perda da condição de segurado e carência (Lei 10.666/03).

Lutou pela instalação dos Juizados Especiais Previdenciários e sua descentralização. É o responsável pela criação das Delegacias de Polícia do idoso. Desde o primeiro mandato, reconhecido como o deputado dos aposentados, pensionistas e idosos, causa a que se dedica de forma permanente. Parlamentar independente, é um aliado fiel dos trabalhadores, dentro e fora do Legislativo. Relator da PEC 334/96, que veda o nepotismo. Nas lutas pelo porte de arma dos Agentes Penitenciários Lei 12.993/14. Relator da PEC da Polícia Penal. Estatuto com poder de Polícia às Guardas Municipais Lei 13.022/14. Da MP 234, que alterou o Código Civil, transformada na Lei 11.127/05. Garantiu a manutenção do sistema confederativo ao atuar pela derrubada por constitucionalidade das Medidas Provisórias 293 e 294, de 2006, que tratavam da reforma sindical. Muito ativo nos bastidores, é assíduo às atividades de plenário,



comissões permanentes, especiais e de inquérito. Foi presidente da Comissão de Viação e Transportes; Comissão de Educação e vice-presidente da Comissão de Seguridade Social.

Assim, solicitamos apoio dos nobres parlamentares para que seja aprovado o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2022

**Aline Gurgel**  
**Deputada Federal AP**  
**Republicanos**

